



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00005/2019 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre a gratuidade da tarifa do transporte coletivo a agentes penitenciários na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º Os agentes penitenciários terão gratuidade na tarifa do transporte coletivo na cidade de São Paulo.

Art. 2º A gratuidade será mantida para todos os dias da semana, sem limite de horário, para todos os agentes penitenciários, uniformizados ou não.

Art. 3º Os agentes penitenciários deverão apresentar quando do seu ingresso nos ônibus, apenas a Carteira Funcional..

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação i

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 101

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.